

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 025/2024**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024,
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS E
A EMPRESA ELEVTECH ELEVADORES LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **ELEVTECH ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.941.803/0001-60, com sede localizada à Avenida Amazonas, nº 491 (sala 507) – Bairro Centro, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.180-907, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Juliana Aparecida Domingos Cadete, inscrito (a) no CPF sob o nº 083.202.106-74, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 032/2024**, vinculado ao Processo Administrativo nº 025/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento nas Cláusulas Quarta e Décima Quarta do referido instrumento e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **ELEVTECH ELEVADORES LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador com reposição de peças e prestação de serviço mensal, para atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

1.2. Reajuste anual previsto no item 14.2, da Cláusula Décima Quarta do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **16/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,47%.

3.2. O valor estimado unitário e global deste contrato passará a ser de:

Especificação	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
---------------	------------------	----------------	-------------

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 1 elevador, com reposição de peças e prestação de serviço mensal.	12	R\$682,20	R\$8.186,40
--	----	-----------	-------------

3.3. O valor global da contratação fica sendo de **R\$8.186,40 (oito mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**070110.122.0001.2001.339039000000.15000000.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, de julho de 2026.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Juliana Aparecida Domingos Cadete
Representante Legal
ELEVTECH ELEVADORES LTDA